



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Divisão de Atividades Desportivas

EDITAL Nº. 02/2024 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2024, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO, conforme Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, Anexo XII;

1 – Do Objetivo

Incentivar estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas **100 (cem) vagas** para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto, a estudantes que estejam regularmente matriculados em componente curricular no período de vigência da bolsa, em um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes formas e modalidades:

a) **Assessoria Desportiva** – disponibilizadas prioritariamente nas seguintes áreas:

| ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE BOLSAS |
|---|---------------------|
| Basquete Feminino | 1 |
| Basquete Masculino | 1 |
| Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino | 1 |
| Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino | 1 |
| Handebol de Quadra e HandBeach Feminino | 1 |
| Handebol de Quadra e HandBeach Masculino | 1 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino | 1 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino | 1 |
| Fisioterapia | 4 |
| TOTAL | 12 |



b) **Rendimento Desportivo:** disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:

| EQUIPE | Nº DE BOLSAS |
|--|--------------|
| Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Feminino | 9 |
| Basquete 5x5 e Basquete 3x3 Masculino | 9 |
| Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino | 9 |
| Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino | 9 |
| Handebol de Quadra e HandBeach Feminino | 9 |
| Handebol de Quadra e HandBeach Masculino | 9 |
| Individuais Feminino | 5 |
| Individuais Masculino | 5 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino | 9 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino | 9 |
| Paradesporto Feminino | 3 |
| Paradesporto Masculino | 3 |
| TOTAL | 88 |

3 – Dos requisitos

3.1 Para todas as modalidades

- a) Matricular-se e permanecer matriculado com carga horária semanal mínima de 12 horas (192h/a) em um dos cursos presenciais de graduação da UFC durante todo o período de vigência da bolsa,, ou caso a oferta seja menor, estar matriculado em todos os créditos oferecidos, apresentando comprovação da oferta;
- b) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades da bolsa indicadas pela DAD;



- c) Não ser beneficiário de outra bolsa vinculada a órgão público municipal, estadual ou federal, no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto, conforme Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013;
- d) Preencher o formulário socioeconômico disponível no sistema SIGAA, mesmo que não seja estudante vulnerável socioeconomicamente.

3.2 Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Apresentar experiência em atividades relacionadas às atividades da bolsa de Fisioterapia, conforme indicado no processo seletivo, e para as modalidades desportivas, apresentar perfil para assessoramento de treinamentos, comprovada em avaliação presencial.

3.3 Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Apresentar performance de rendimento desportivo, comprovada em avaliação presencial nas modalidades coletivas,
- b) Para modalidades individuais, comprovar classificação de títulos em competições, por meio de boletins, declarações ou histórico emitido pela respectiva federação a que está filiado.

4 – Das Inscrições

- a) As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo da Bolsa de Incentivo ao Desporto para o ano corrente acontecerão entre os **dias 14 de fevereiro a 04 de março de 2024**.
- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o Portal do Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); selecionar a aba Auxílios e Bolsas, e, então, a aba Processo Seletivo de Auxílios e Bolsas. Por fim, escolher o anúncio referente à Bolsa de Incentivo ao Desporto, atualizar os seus dados e manifestar interesse;
- c) Cada estudante poderá concorrer a **apenas uma** modalidade de bolsa;
- d) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo estabelecido nem em desacordo com este edital;
- f) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como pela falta de observância a qualquer exigência deste edital.



5 – Do Processo Seletivo

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela DAD.

Serão selecionados apenas estudantes com o perfil para desempenhar as atividades da bolsa, de acordo com processo seletivo específico, havendo prioridade na ordem de classificação para estudantes em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica, entendendo-se nesta o estudante que comprovadamente possuir renda familiar *per capita* até um salário mínimo.

5.1 Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- b) Serão classificáveis aqueles que apresentem perfil para o desempenho das funções da bolsa;
- c) Os candidatos serão classificados em **avaliação prática** na área para qual concorreu à bolsa, aplicando atividades de treinamento técnicos e/ou táticos em **15 minutos**, a ser realizada na Quadra do CEU no Centro de Humanidades II, conforme programação a seguir:

| Assessoria | Data | Horário |
|--------------------|-------|---------|
| Vôlei Feminino | 12/03 | 12h15 |
| Basquete Feminino | 12/03 | 18h15 |
| Futebol Feminino | 12/03 | 19h30 |
| Basquete Masculino | 12/03 | 20h45 |
| Vôlei Masculino | 13/03 | 12h15 |
| Handebol Masculino | 13/03 | 18h15 |
| Handebol Feminino | 13/03 | 19h30 |
| Futebol Masculino | 13/03 | 20h45 |



5.2 Para vagas de Assessoria de Fisioterapia

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- b) Serão classificáveis candidatos que comprovem experiência em ações do Curso de Fisioterapia relacionadas à Fisioterapia Esportiva, atestado por Professor da Liga de Fisioterapia Esportiva;
- c) Após o critério socioeconômico, a ordem de classificação seguirá o número de participação em ações relacionadas à Fisioterapia Esportiva, sendo melhor classificado aquele com participação em maior número de ações;
- d) Em caso de empate na classificação após o critério socioeconômico e de experiência, será melhor classificado o estudante com o ingresso mais recente no curso de graduação.

5.3 Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- b) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2024, seguindo a ordem de classificação estabelecida no resultado final.
- c) Os candidatos às bolsas em **modalidades coletivas** serão classificados conforme **avaliação esportiva**, a ser realizada na Quadra do CEU, nas seguintes datas e horários:

| Rendimento | Data | Horário |
|--------------------|-------|---------|
| Vôlei Feminino | 12/03 | 12h15 |
| Basquete Feminino | 12/03 | 18h15 |
| Futebol Feminino | 12/03 | 19h30 |
| Basquete Masculino | 12/03 | 20h45 |
| Vôlei Masculino | 13/03 | 12h15 |
| Handebol Masculino | 13/03 | 18h15 |
| Handebol Feminino | 13/03 | 19h30 |
| Futebol Masculino | 13/03 | 20h45 |



d) Os candidatos às bolsas em **modalidades individuais e paradesportivas** serão classificados conforme experiências anteriores em competições apresentadas e suas respectivas pontuações, conforme quadros abaixo:

Competições em categorias de base e adulta das Federações da Modalidade

| ANO | TÍTULO* | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual |
|------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|
| 2023 | CAMPEÃO | 1000 | 850 | 700 | 550 | 400 | 250 |
| | VICE | 980 | 830 | 680 | 530 | 380 | 230 |
| | TERCEIRO | 960 | 810 | 660 | 510 | 360 | 210 |
| 2022 | CAMPEÃO | 980 | 830 | 680 | 530 | 380 | 230 |
| | VICE | 960 | 810 | 660 | 510 | 360 | 210 |
| | TERCEIRO | 940 | 790 | 640 | 490 | 340 | 190 |
| 2021 | CAMPEÃO | 960 | 810 | 660 | 510 | 360 | 210 |
| | VICE | 940 | 790 | 640 | 490 | 340 | 190 |
| | TERCEIRO | 920 | 770 | 620 | 470 | 320 | 170 |

Competições Universitárias

| ANO | TÍTULO | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual |
|------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|
| 2023 | CAMPEÃO | 950 | 800 | 650 | 500 | 350 | 200 |
| | VICE | 930 | 780 | 630 | 480 | 330 | 180 |
| | TERCEIRO | 910 | 760 | 610 | 460 | 310 | 160 |
| 2022 | CAMPEÃO | 930 | 780 | 630 | 480 | 330 | 180 |
| | VICE | 910 | 760 | 610 | 460 | 310 | 160 |
| | TERCEIRO | 890 | 740 | 590 | 440 | 290 | 140 |
| 2021 | CAMPEÃO | 910 | 760 | 610 | 460 | 310 | 160 |
| | VICE | 890 | 740 | 590 | 440 | 290 | 140 |
| | TERCEIRO | 870 | 720 | 570 | 420 | 270 | 120 |



Competições Escolares

| ANO | TÍTULO* | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual |
|------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|
| 2023 | CAMPEÃO | 900 | 750 | 600 | 450 | 300 | 150 |
| | VICE | 880 | 730 | 580 | 430 | 280 | 130 |
| | TERCEIRO | 860 | 710 | 560 | 410 | 260 | 110 |
| 2022 | CAMPEÃO | 880 | 730 | 580 | 430 | 280 | 130 |
| | VICE | 860 | 710 | 560 | 410 | 260 | 110 |
| | TERCEIRO | 840 | 690 | 540 | 390 | 240 | 90 |
| 2021 | CAMPEÃO | 860 | 710 | 560 | 410 | 260 | 110 |
| | VICE | 840 | 690 | 540 | 390 | 240 | 90 |
| | TERCEIRO | 820 | 670 | 520 | 370 | 220 | 70 |

e) Caso haja modalidade (Assessoria ou Rendimento) de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, as vagas serão incorporadas à oferta de vagas de Rendimento, distribuindo-as sucessivamente às modalidades com maior relação selecionados/vagas.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 - Para todas as modalidades

Se você teve ingresso pela primeira vez na UFC em 2024, em cursos presenciais de graduação, em uma das cotas de reserva de vagas destinada a alunos de famílias com renda igual ou inferior a 1(um) salário mínimo (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP) **NÃO é necessário** haver entrega de documentação comum ou de renda neste processo seletivo, apenas a documentação específica da respectiva modalidade esportiva.



A **documentação comum** solicitada no cadastro socioeconômico deverá ser incluída no ato da inscrição no SIGAA, conforme abaixo:

6.1.1 Dados pessoais do(a) discente e de renda da família;

6.1.2 Outros documentos(apenas para vulneráveis): Participação em programas sociais, apresentando comprovante de inscrição no CadÚnico do Governo Federal atualizado nos últimos 2 anos, ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou de demais benefícios sociais (seguro safra, entre outros), apresentando extrato bancário com o valor do benefício atualizado dos últimos 3 meses, bem como comprovar ser beneficiário de algum dos auxílios da PRAE, exceto ajuda de custo.

6.1.3 Documentação específica - apenas para modalidades individuais.

6.1.4 A documentação deve ser enviada somente no formato PDF.

6.1.5 As documentações referentes a cada pergunta/campo devem ser reunidas em um único arquivo PDF e devem ser anexadas uma única vez.

6.1.6 A edição de informações e documentos poderá ser realizada somente até a finalização da inscrição.

6.1.7 Destaca-se que, caso o estudante perceba alguma divergência entre o que foi respondido no formulário e sua situação pessoal e familiar, é possível retornar à página anterior e realizar as devidas correções, para então anexar a documentação no campo corretamente.

6.2 - Documentos específicos:

6.2.1 - Para Assessoria Desportiva em Fisioterapia

A. Entrega de documentação comprobatória de experiência com atividades relacionadas às atividades da bolsa em Fisioterapia.



6.2.2 - Para Rendimento Desportivo de Modalidades Individuais e Paradesportivas

- A. Envio, via formulário de inscrição *online*, da documentação comprobatória dos títulos – Certificado, Atestado, Declaração, Boletins etc. – fornecida e assinada pela respectiva federação ou pela instituição a qual representou na ocasião da competição.

7 - Dos motivos de indeferimento

São causas de indeferimento:

- a) Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar toda a documentação comprobatória exigida pela equipe técnica quando solicitado;
- c) Não apresentar desempenho de rendimento desportivo para a modalidade inscrita, conforme avaliação da comissão do certame;
- d) O estudante que não atender ao perfil socioeconômico ou não conseguir apresentar a documentação necessária não será desclassificado, e concorrerá com os demais estudantes sem a condição de prioritário.

8 - Do resultado preliminar

- a) O resultado será divulgado no sítio prae.ufc.br e no sítio oficial desporto.ufc.br na data de **01 de abril de 2024**.
- b) Serão duas as situações dos candidatos: classificáveis e indeferidos.
 - I - Classificáveis: candidatos que atenderam aos critérios deste Edital estão concorrendo às vagas;
 - II - Indeferidos: candidatos que incorrerem em uma das hipóteses do item 7 deste edital.

9 - Dos recursos

- a) Do resultado preliminar de indeferimento no processo seletivo, que será publicado nos sites desporto.ufc.br e prae.ufc.br, caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela CAD via sistema SIGAA dentro do **período de 02 a 04 de abril de 2024**.



- b) Para fins de interposição de recurso, não será sob nenhuma hipótese aceita a anexação de documentos pendentes ao formulário. Ressalta-se que todos os documentos deverão ser entregues unicamente no período de inscrição.
- c) O resultado da análise dos recursos será divulgado na data de **16 de abril de 2024**.

10 - Do resultado final

A divulgação do resultado final do processo seletivo de que trata este edital será tornado público até o dia **16 de abril de 2024** através da Internet, nas páginas eletrônicas da PRAE/UFC, prae.ufc.br, e DAD, desporto.ufc.br, cujas situações dos candidatos serão as seguintes:

I – Selecionados: candidatos que atenderam aos critérios do presente Edital e alcançaram o limite de vagas disponíveis;

II – Reservas: candidatos que atenderam aos critérios do do presente Edital, no entanto, não adentraram o limite de vagas;

III – Indeferidos: candidatos que não atenderam aos critérios do presente Edital.

11 – Das disposições gerais

11.1 A duração da Bolsa será a partir da assinatura do termo de compromisso, ocorrendo de 1º maio até 31 de dezembro de 2024, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);

11.2 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o bolsista classificado dentro do número de vagas será convocado pelo e-mail fornecido pelo estudante no SIGAA para comparecer à DAD, em um prazo máximo de dois dias úteis, a fim de assinar ou entregá-lo assinado por e-mail o Termo de Compromisso de bolsista e receber orientações das atividades da bolsa. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou omissão do interessado resultará na convocação do candidato subsequente;

11.3 Quando do preenchimento do Termo de Compromisso, o bolsista aprovado deverá discriminar o banco, agência e conta corrente em nome do bolsista ou outro documento em que constem os números da conta e da agência bancária, conforme conta informada no SIGAA. A conta bancária na



qual será depositada a bolsa mensal **não poderá ser do tipo Conta Poupança ou Conta Salário.**

11.4 A **permanência** no Programa dependerá da observância às seguintes condições:

11.4.1 Para todas as Modalidades

- A. Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2024, conforme Edital dos Encontros - Experiências Estudantis e orientações da DAD;
- B. Aprovação em todas as disciplinas que esteja matriculado nos 2024.1 e 2024.2, conforme art. 5º do anexo XII da Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013;
- C. Preenchimento do formulário socioeconômico disponibilizado no SIGAA.

11.4.2 Para a Assessoria Desportiva e de Fisioterapia

- A. Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à DAD, entre os dias 10 e 15 de cada mês, pelo bolsista;
- B. Presença em **todos** os treinos, competições, reuniões e eventos que a DAD estabelecer, salvo justificativa prévia, a ser avaliada pelos devidos responsáveis.

11.4.3 Para o Rendimento Desportivo

- A. Entrega de atestado de realização das atividades desportivas, a ser encaminhado à DAD, entre os dias 10 e 15 de cada mês, pelo bolsista;
- B. Presença em **todos** os treinos, competições, reuniões e eventos que a DAD estabelecer, salvo justificativa prévia, a ser avaliada pelos devidos responsáveis;
- C. O bolsista/atleta que desejar representar outra instituição em competições avulsas deverá solicitar autorização da Coordenadoria (elaborar carta de cessão ou termo de afastamento para este fim).

11.5 O bolsista que, a qualquer tempo, não cumprir com as normas desse edital, será eliminado do programa;

11.6 A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do estudante de todos os itens constantes deste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Divisão de Atividades Desportivas
EDITAL Nº. 02/2024 – PRAE/UFC

11.7 Os bolsistas devem se adequar a programação das atividades da bolsa de acordo com determinação da DAD, tanto em dias úteis como nos finais de semana;

11.8 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2024.

Bruno Anderson Matias Da Rocha
Pró-reitor de Assistência Estudantil